

1.4. Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do CNPq (link do currículo Lattes), atualizado.

2. Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares.

3. Estar quite com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral.

4. Estar com o CPF regularizado.

5. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade Federal, Estadual e/ou Municipal.

6. Não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) ou 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968;

7. Possuir 18 anos ou mais, na data de inscrição;

8. Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego.

9. Possuir na data da inscrição:

9.1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina; ou

9.2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina; ou

9.3. Graduação na área da disciplina e experiência profissional relevante na área da disciplina de pelo menos 05 (cinco) anos.

10. Será desclassificado o candidato que não atender ao disposto nos subitens 9.1 ou 9.2, ou ainda, 9.3.

#### IV. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

1. Ficha de Inscrição disponível na Faculdade, própria para o Processo Seletivo Simplificado, contendo declaração de posse, dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital.

2. Cópia legível de um documento de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade: carteiros e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militar e Federal; Carteiros Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9503/97.

3. Memorial Circunstanciado (Currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq, com os devidos documentos comprobatórios), a ser entregue pelo candidato juntamente com a Ficha de Inscrição.

3.1. Não será permitida a entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital, bem como complementação de documentos em data posterior a data de inscrição do candidato.

3.2. O candidato que deixar de entregar o Memorial Circunstanciado no ato da inscrição será desclassificado.

3.3. Na hipótese de inscrição por procuração, deverá ser entregue o mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia da cédula de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador, e, ainda, o Memorial Circunstanciado. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

3.4. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile e e-mail, condicionais ou extemporâneas.

#### V. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de análise de Memorial Circunstanciado.

2. A avaliação do Memorial Circunstanciado obedece uma escala de pontuação de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos.

3. A análise do Memorial Circunstanciado é de caráter classificatório.

4. A análise do Memorial Circunstanciado versará sobre a verificação de documentos comprobatórios apresentados, pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais do candidato, com critérios definidos nos anexos I, II e III da Deliberação CEETEPS 017, de 16/07/2015.

5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com as pontuações dos Memórias Circunstanciados, e suas contratações dar-se-ão a partir do melhor classificado, tantas quantas forem as vagas disponibilizadas no processo.

6. Havendo empate de nota dos candidatos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

6.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade;

6.2. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes na Formação Acadêmica;

6.3. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes em Experiências Profissionais;

6.4. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes na Formação Complementar na área da disciplina;

6.5. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes nas Publicações;

6.6. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes nas Participações em Congressos, Workshops e similares.

6.7. Tenha, comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/08/2008, direito este reconhecido, para quem exerceu a função de jurado, a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10 de agosto de 2008;

6.8. Para que se beneficie deste critério de desempate, o candidato deverá:

a) informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado;

b) estar ciente de que no ato do exercício deverá apresentar prova documental de que exerceu essa função.

6.9. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

6.10. Maior Idade.

#### VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado aqui estabelecidas.

2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, as publicações de todos os atos pertinentes ao certame.

3. Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação, no DOE, do Edital do Resultado da Análise do Memorial Circunstanciado e Classificação final.

3.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da FATEC, e ser entregue e protocolizado na Unidade de Ensino onde se inscreveu.

4. A admissão far-se-á por Prazo Determinado, na classe de Professor de Ensino Superior, no Padrão I-A, conforme disposto no caput do presente Edital.

4.1. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão, será celebrado pelo prazo máximo de 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5. A admissão do professor será feita por hora-aula em turnos e horários atribuídos pela Coordenadoria/Departamento

de Curso, semestralmente e, para cada 02 (duas) horas-aula será atribuída 01 (uma) hora atividade (50%) para o desenvolvimento das atividades inerentes à função, incluindo preparo de aulas e reuniões pedagógicas, dentre outras, a serem desenvolvidas pelo professor, a critério de sua Direção e do Plano de Curso.

5.1. O início do exercício é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional, demonstrando sua aptidão para o exercício da função pública de docente e, ainda, a publicação do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

6. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a partir da data da homologação pelo Diretor da FATEC, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, a pedido do mesmo.

7. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, caso haja necessidade de docente para a mesma disciplina, na FATEC em questão ou em outra, poderão ser convocados candidatos classificados e excedentes, de acordo com o Edital de classificação dos candidatos.

8. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do certame público de Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

9. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

10. Todas as fases referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) em sua Seção I, bem como divulgadas na Unidade de Ensino e no Portal de Concurso Público do Estado, mantido pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria de Planejamento e Gestão.

10.1. A Deliberação CEETEPS 017 de 16/07/2015, encontra-se afixada nas dependências da FATEC.

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### REITORIA

#### MUSEU DE ZOOLOGIA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
MUSEU DE ZOOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SISTEMÁTICA, TAXONOMIA ANIMAL E BIODIVERSIDADE

Retificação do edital de ingresso no primeiro semestre de 2017, publicado em 15 de outubro de 2016.

Onde se lê: O Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Sistemática, Taxonomia Animal e Biodiversidade) possui conceito 4 na CAPES e está oferecendo XX vagas para o Mestrado e YY vagas para o Doutorado.

leia-se: O Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Sistemática, Taxonomia Animal e Biodiversidade) possui conceito 4 na CAPES e está oferecendo 13 vagas para o Mestrado e 11 vagas para o Doutorado.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

MUSEU DE ZOOLOGIA  
Retificação do Edital de abertura de inscrição para o PAE - Programa de Aperfeiçoamento de Ensino – Estágio Supervisionado, 1º semestre de 2017.

Onde se lê: Será necessário preencher na inscrição o plano de trabalho, que descreva o conjunto de atividades a ser desenvolvido durante o estágio, com até 6.000 caracteres, elaborado pelo aluno e o supervisor da disciplina de graduação oferecida no 1º Semestre de 2016.

leia-se: Será necessário preencher na inscrição o plano de trabalho, que descreva o conjunto de atividades a ser desenvolvido durante o estágio, com até 6.000 caracteres, elaborado pelo aluno e o supervisor da disciplina de graduação oferecida no 1º Semestre de 2017.

Onde se lê: O prazo para entrega desse relatório no Serviço de Apoio Acadêmico é 10/12/2016.

leia-se: O prazo para entrega desse relatório no Serviço de Apoio Acadêmico é 14/07/2017.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES  
Comunicado

Retificação do D.O.E de 14.10.2016

Na retificação publicada em 14.10.2016, do comunicado de aceite de inscrições, referente ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Titular, em RDIDP, referência MS-6, na Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo, nos termos do Edital EACH/ATAc 009/2016, publicado no D.O.E. de 01.03.2016, onde se lê:

"...nos termos do Edital EACH/ATAc 056/2016...", leia-se: "...nos termos do Edital EACH/ATAc 009/2016..."

#### ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Na publicação de 14.10.2016, Executivo I, pag. 184

Retifica-se:

- Onde se lê: "... deverá ministrar as seguintes disciplinas: Educação Física para a Terceira Idade e Educação Física para Populações Especiais." leia-se: "... deverá ministrar a seguinte disciplina: Educação Física para a Terceira Idade e para Populações Especiais."

Retifica-se:

- Onde se lê: "... A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2016..."

leia-se: "... A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2017..."

#### ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

Edital SVPESE/UEL/USP 8/2016  
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Escola de Engenharia de Lorena - EEL da Universidade de São Paulo - USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital ATAC/EEL/USP 76/2016 de Homologação do Relatório Final, convoca o candidato PAULO RICARDO AMADOR MENDES a comparecer ao Serviço de Pessoal da Escola de Engenharia de Lorena da USP - Área I, na Estrada Municipal do Campinho, s/nr, bairro Campinho, na cidade de Lorena/SP, no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à publicação do presente edital, das 09 às 11:30h e das 14:30 às 17:30h, munido dos documentos previsto no edital de abertura do processo seletivo e relacionados em mensagem enviada ao endereço eletrônico (e-mail) do candidato, visando a dar andamento à contratação de que trata o Edital ATAC/EEL/USP 61/2016, de Abertura de Processo Seletivo Docente Simplificado (e por tempo determinado) para a função de Professor Contratado II (Assistente) junto ao Departamento de Ciências Básicas e Ambientais-LOB desta Escola, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo.(Proc.USP 2016.1.985.88.8)

Comunicado

RETIFICAÇÃO da publicação realizada no D.O.E., de 15.09.2016, página 151, Executivo I, referente ao Edital ATAC/EEL/USP - 74/2016.

No edital de abertura de Processo Seletivo Docente Simplificado, junto ao Departamento de Ciências Básicas e Ambientais (EEL) da Universidade de São Paulo (USP),

Onde se lê:

"estarão abertas pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 19 de setembro a 18 de outubro de 2016..."

leia-se:

"estarão abertas pelo prazo de 40 (quarenta) dias, no período de 19 de setembro a 28 de outubro de 2016..."

E onde se lê:

"14. Os candidatos deverão comparecer no dia 11/11/2016, no Serviço de Assistência a Colegiados e Concursos da Escola de Engenharia de Lorena"

leia-se:

"14. Os candidatos deverão comparecer no dia 17/11/2016, no Serviço de Assistência a Colegiados e Concursos da Escola de Engenharia de Lorena"

#### FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

CONVOCAÇÃO  
Edital 072/2016  
Referente ao Edital ATAC 042/2016

As provas do concurso para a obtenção do título de Livre-Docente, com base nas disciplinas: AUT0270 Homem, Arquitetura e Urbanismo, AUT0280 Desempenho Ambiental Arquitetura e Urbanismo, 1601105 Subsídios Investigativos e Projetuais para a preservação do Patrimônio Edificado/Interdepartamental, AUT5838 Percepção, Espaço e Mobilidade - Interações do Conforto Ambiental, do Departamento de Tecnologia da Arquitetura da FAUUSP, conforme Edital ATAC 042/2016, no qual está inscrita a candidata: Profa. Dra. Roberta Consentino Kronka- Proc. 2016.1.493.16.0, terá início no dia 21 de novembro de 2016, com instalação às 09h00. Integraram a Comissão Julgadora, como membros titulares, os Professores Doutores: Sheila Walbe OrNSTEIN, Presidente da referida Comissão, do Departamento de Tecnologia da Arquitetura; Paulo Eduardo Fonseca Campos, do Departamento de Projeto, ambos da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, Lucila Chebel Labaki, aposentada da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, Virgínia Maria Dantas de Araújo, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN e Vilma Maria Villarouca Santos, da Universidade Federal do Pernambuco - UFPE; como Membros Suplentes, os Professores Doutores: Rosária Ono, do Departamento de Tecnologia da Arquitetura, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, e Alberto Hernandez Neto, do Departamento de Engenharia Mecânica, da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo. Pelo presente ficam convocados os membros titulares da Comissão Julgadora e a candidata para o início das provas a serem realizadas no prédio da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, no "campus" da Cidade Universitária "Armando Salles de Oliveira". Assistência Técnica Acadêmica, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, da Universidade de São Paulo.

Universidade de São Paulo  
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo  
Edital ATAC 071/2016

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, torna pública a todos os interessados que, aprovado ad referendum do Conselho Técnico Administrativo, em 17.10.2016, estarão abertas pelo prazo de 30 dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, ou seja de 18/10 a 16/11/2016, as inscrições para contratação de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor 1), em jornada de doze horas semanais de trabalho, recebendo o salário de R\$ 1.849,66, junto a área de conhecimento de Design do Departamento de história da Arquitetura e Estética do Projeto da FAUUSP.

1 – As inscrições serão feitas na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP, situada à Rua do Lago, 876 – Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira" - SP, térreo, das 09h às 12h e das 14h às 16h, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, devendo o candidato apresentar:

I – cópia da cédula de identidade;

II – cópia do CPF;

III – memorial, em 05 (cinco) vias com comprovantes das atividades referidas;

IV - prova de que é portador no mínimo do título de doutor outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade Nacional ou fazer prova de pedido de reconhecimento junto aos órgãos competentes.

§ 1º - A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído. No caso de Procurador, o portador deverá apresentar os documentos do candidato.

§ 2º - Não serão recebidas inscrições pelo correio, por email, por fax ou por qualquer outro meio.

2 – O processo seletivo terá validade imediata exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do (s) aprovado (s).

3 – Atribuição da função: os candidatos aprovados, ao serem contratados, deverão ministrar a (s) seguinte (s) disciplina (s):

- AUH 2806 - História do Design I, e/ou

- AUH 2808 - História do Design II, e/ou

- AUH 2810 - História do Design III, e/ou

- AUH 2812 - História do Design IV, e/ou

- AUH 2402 - História da Técnica e da Tecnologia

4 – A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de nota (s) em prova (s), que será (ão) realizada (s) em uma única fase, na seguinte conformidade:

A) Prova Escrita: peso 2 (dois).

A prova escrita que versará sobre o programa base do concurso, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regulamento Geral da USP:

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

§ 2º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

§ 3º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, da qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período;

§ 4º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

§ 5º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

§ 6º - Cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

B) Prova Didática: peso 4 (quatro).

§ 1º A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do concurso, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.

§ 2º - O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da prova didática;

§ 3º - O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

§ 4º - O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entenderem que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 5º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

C) Prova de arguição e julgamento do memorial: peso 4 (quatro)

A prova pública de arguição e julgamento do memorial, expresso mediante nota global, deverá refletir o mérito do candidato.

No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais;

V - diplomas e dignidades universitárias.

§ 1º - A duração total da arguição não excederá de 30 (trinta) minutos, garantindo a cada candidato (a) tempo de resposta igual ao utilizado por cada um dos examinadores.

§ 2º - Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão Examinadora, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6 – Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento das Unidades, e para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7 – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8 – A comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9 – Havendo empate, a Comissão de seleção desempatará mediante justificativa, levando em consideração a média global, obtida pelos candidatos com todos os examinadores.

10 – O programa base do concurso será o seguinte:

-- Revolução industrial e origens do design no século XIX;

-- Industrialização, Estilo em Design, Obsolescência planejada e consumismo;

-- Vanguardas artísticas europeias, desenho do objeto programação visual no final do séc. XIX e início do séc. XX;

-- Fordismo, Toyotismo, Produção flexível, desenho do processo produtivo e do produto para consumo de massa;

-- Organização do trabalho e da produção. Artesanato, manufatura e indústria;

-- O Design no pós II Guerra;

-- Racionalismo e científicoismo, desenho do objeto e programação visual no pós II Guerra;

-- Industrialização brasileira, institucionalização do design em escolas e museus;

-- Produção vernacular, artesanato e Design no Brasil;

-- Globalização industrial, consumo e design de produto brasileiro contemporâneo: cenário e tendências;

-- Globalização e comunicação, computação gráfica, mídias eletrônicas e o design gráfico brasileiro contemporâneo;

-- Design e sustentabilidade;

-- Design e domínio tecnológico na contemporaneidade.

11 – O (s) candidato (s) deverá (ão) comparecer no dia em 22.11.2016 na Secretária Acadêmica da FAUUSP, das 14h às 17h, para o conhecimento do cronograma das provas. O não comparecimento implicará automaticamente a desistência do candidato.

12 – O resultado do processo seletivo será homologado pelo CTA.

13 – A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31.07.2017, nos termos estabelecidos na Resolução nº 5.872, publicada no D.O.E. de 29/09/2010, alterada pela Resolução nº 6060/2012, publicada no D.O.E. de 28/02/2012, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

14 – Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15 – São condições de admissão:

Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.

Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da FAUUSP, por meio dos telefones 3091-4798 e 3091-4536.

#### FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Edital ATAc/FORP 024/2016  
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Vice-Diretor no exercício da Diretoria da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo convoca o candidato Prof. Dr. Cesar Alexandre Fabrega Carvalho, inscrito no concurso visando à obtenção do título de Livre-Docente, com base na disciplina de Morfologia do Corpo Humano, junto ao Departamento de Morfologia, Fisiologia e Patologia Básica, para realização do referido concurso,